



ABFO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE FISIOTERAPIA EM ONCOLOGIA

DIRETRIZES NORMATIVAS PARA O PROCESSO ELEITORAL DA ABFO - GESTÃO 2021 - 2025

Prezados Associados,

Conforme disposição estatutária e atendendo ao Edital de Convocação Eleitoral, está aberto o Processo Eleitoral para a Gestão 2021 - 2025 da ABFO.

Considerando o disposto no Estatuto da Associação (Art 15), eis os critérios para concorrer aos cargos eletivos da Diretoria Executiva Geral:

- a) Podem concorrer associados efetivos, especialistas, eméritos ou fundadores em pleno gozo de seus direitos e deveres;
 - b) Os candidatos deverão ter no mínimo 01 (um) ano de filiação à Associação e comprovar o efetivo exercício por, no mínimo, 01 (um) ano de experiência na área de Fisioterapia em Oncologia;
 - c) Um dos candidatos, representando a chapa, deve cadastrar a chapa concorrente mediante Requerimento encaminhado ao presidente da Comissão Eleitoral (CE), acompanhado da Ficha de Qualificação de cada candidato;
 - d) No Requerimento deve constar a nominata dos candidatos com os devidos cargos a que concorrem;
 - e) Na Ficha de Qualificação, em duas vias, assinadas, deve constar: nome completo do candidato; número de registro no Conselho Regional; prova de regularidade das contribuições associativas para os candidatos aos cargos da Diretoria Executiva Geral (*); prova da categoria de Associado, específica, indicada neste Estatuto, para o cargo pretendido; comprovação de experiência por, no mínimo 01 (um) ano de atividade, nas áreas de Fisioterapia em Oncologia; número do RG, do CPF e do Título Eleitoral e Certidões Negativas conforme Regimento Interno;
- (*) a prova da regularidade das contribuições é concedida pela secretaria da ABFO;
- f) O encaminhamento da Chapa deve ser feito via Secretaria-Geral da Associação que fará a conferência dos dados cadastrais e emitirá o comprovante de recebimento;
 - g) A regularidade das chapas concorrentes será analisada pela Comissão Eleitoral (CE).

Associação Brasileira de Fisioterapia em Oncologia

CNPJ 10.891.878/0001-18

Rua Teodureto Souto, nº 905 Cambuci, São Paulo/SP, CEP 01539-000



ABFO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE FISIOTERAPIA EM ONCOLOGIA

Sobre o Registro de Chapas e desenvolvimento do Processo Eleitoral:

- a) A Comissão Eleitoral (CE) divulga a seguir o Cronograma dos eventos relacionados ao processo eleitoral;
- b) Todos os documentos requeridos devem ser dirigidos à presidente da Comissão Eleitoral (CE) e encaminhados à Secretaria-Geral da Associação (SGA), através do email abfo@abfo.org.br
- c) A Secretaria-Geral da Associação fornecerá recibo da documentação apresentada, disponibilizando ao candidato encabeçador da chapa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o comprovante das candidaturas;
- d) Serão recusadas as chapas que:
 - Não apresentarem candidatos para todos os cargos;
 - Apresentarem mais de 40% de candidatos de um mesmo Estado da Federação.
- e) Verificando-se irregularidades na documentação apresentada, o Presidente da Comissão Eleitoral notificará, por escrito, declinando os motivos, por contrarrecibo, ao interessado, para que promova a regularização, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de recusa do registro;
- f) Será cancelado o registro de chapa na ocorrência de renúncia de um dos candidatos, tornando-a insuficiente para preencher todos os cargos;
- g) Competirá à Comissão Eleitoral, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, caso aprove e admita o pedido de inscrição de chapa, promover a divulgação da mesma, iniciando-se, então, a partir da divulgação do acolhimento, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para formulação de impugnações;
- h) As impugnações poderão ser formuladas somente por Associado, mediante representação escrita dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral e entregue à Secretaria-Geral da Associação, contrarrecibo;
- i) Os requerimentos contendo as impugnações serão dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral, para análise da Comissão Eleitoral que, por sua vez, deverá, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, acolhê-los ou não, dando ciência às partes;
- j) Na hipótese do acolhimento de impugnação, o candidato que encabeça a chapa, após comunicação, disporá do prazo de 02 (dois) dias úteis, para proceder a competente substituição do candidato impugnado. Caso, no entanto, a impugnação se repita, a chapa será, por consequência, indeferida.
- k) Conforme ART 19, será inelegível e, conseqüentemente, não poderá ser candidato o Associado que:
 - Não tiver aprovadas as suas contas pelo desempenho de cargo de administração, no ano imediatamente anterior às eleições.
 - Tiver sido condenado por crime doloso, enquanto persistirem os efeitos da pena.

Associação Brasileira de Fisioterapia em Oncologia

CNPJ 10.891.878/0001-18

Rua Teodoreto Souto, nº 905 Cambuci, São Paulo/SP, CEP 01539-000



ABFO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE FISIOTERAPIA EM ONCOLOGIA

IMPORTANTE:

- Recomenda-se a leitura do Estatuto - capítulo e artigos relacionados ao processo eleitoral (em princípio, do Art 14 ao 20); Abfo.org.br/estatuto
- Lembrando que o período de inscrição de chapas inicia-se com a divulgação deste instrumento e encerra na data-prazo especificada no cronograma.

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

DATA	EVENTO
08/02/2021 a 20/02/2021	Registro de Chapas
03/03/2021	Comprovação de inscrição de Chapas
05/03/2021	Regularização de documentos, se for o caso
06/03/2021	Divulgação das Chapas concorrentes
13/03/2021	Impugnação de chapa
18/04/2021	Resultado de impugnações
20/04/2021	Recurso de chapas indeferidas
25/04/2021	Resposta aos recursos
26/04/2021	Divulgação de chapas homologadas
28/05/2021 (a partir de 8h) a 29/05/2021 (até 12h)	Votação Online site ABFO (www.abfo.org.br)
29/5/2021 às 19h	Divulgação do resultado durante Assembleia Geral Eleitoral (site do CBFO 2021 Online) e site ABFO

São Paulo, 08 de fevereiro de 2021.

Dra Ana Paula Oliveira Santos

Presidente da Comissão Eleitoral ABFO 2021 - 2025

Associação Brasileira de Fisioterapia em Oncologia

CNPJ 10.891.878/0001-18

Rua Teodureto Souto, nº 905 Cambuci, São Paulo/SP, CEP 01539-000